



## DECLARAÇÃO

Item 28 da Resolução TC nº. 216, de 06 de dezembro de 2023

### **Declaração do Controle Interno Informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades**

Por meio desta declaração, fundamentada nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, em conjunto com a Resolução TC nº. 01/2009 e a Lei Municipal nº. 268/2009, o Órgão de Controle Interno deseja informar as medidas tomadas para abordar as irregularidades identificadas.

O Órgão de Controle Interno conduziu auditorias abrangentes, emitindo recomendações e acompanhando de perto as atividades dos órgãos de controle externo, conforme descrito detalhadamente no item 27 das Contas de Gestão (Resolução TC nº. 216/2023). No entanto, é importante ressaltar que, até o presente momento, a Administração Municipal e seus Fundos ainda não conseguiram implementar integralmente todas as recomendações fornecidas por esta Controladoria Interna.

É digno de nota que a gestão está empenhada em realizar esforços significativos para atender a essas recomendações. No entanto, algumas delas demandam tempo e recursos adicionais para serem completamente abordadas de maneira eficaz.

Reafirmamos nosso compromisso contínuo com a transparência e a integridade na administração dos recursos públicos e estamos prontos para colaborar com esta Egrégia Corte de Contas em todas as etapas necessárias para garantir a conformidade e a eficiência na gestão pública.

Tamandaré, 31 de janeiro de 2024.